



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 80/2014 CELEBRADO
ENTRE A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL E A
EMPRESA CONSORCIO LOCAÇÃO NORDESTE.

Por este instrumento particular, a COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, Sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria de Estado da Infraestrutura, sediada na Rua Barão de Atalaia, nº. 200, Centro, Maceió/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.294.708/0001-81, portadora da Inscrição Estadual nº. 24.008.146-3, doravante, denominada simplesmente CASAL, neste ato, representada por seu Diretor Presidente **WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 091.578.673-72, e pelo Vice-Presidente de Gestão Corporativa **JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 032.981.054-57, ambos residentes e domiciliados nesta Capital; e a **EMPRESA CONSÓRCIO LOCAÇÃO NORDESTE**, formado pela empresa EQUILÍBRIO SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 24.472.748/0001-55 (Empresa Líder), LOCADORA DE VEÍCULO SÃO SEBASTIÃO LTDA, inscrita no CNPJ n.º 05.132.492/0001-92, AMORIM E AMORIM LTDA, inscrita no CNPJ n.º 70.012.612/0001-80, AMERICA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 69.987.733/0001-68, COSTA DOURADA VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 00.770.050/0001-58, ACIOLY LOCADORA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 05.282.226/0001-46, OK LOCADORA DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 07.173.027/0001-25, BRASCAR LOCADORA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 04.834.392/0001-45, RVM LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 03.631.148/0001-12, PB SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 05.607.850/0001-76, ANDRADE & LUCENA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 02.882.402/0001-92, J.B. LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 04.221.587/0001-10, SR LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 11.399.304/0001-90, com sede à Rua Quintino Bocaiúva, n.º 123, Ponta da Terra, Maceió/AL, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. **LUSIRLEI ALBERTINI**, portador do RG n.º 0261696-3 SSP/MT e CPF n.º 274.944.701-15, residente e domiciliados nesta Capital, tendo em vista o que consta no Processo nº 5243/2016, C.I. nº 73/2016, S.C. nº 17561, acordam em celebrar o presente aditivo, de acordo com as cláusulas e condições a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por força deste instrumento fica autorizado o acréscimo no percentual de 0,16% (zero vírgula dezesseis por cento) correspondente ao valor de R\$ 1.310,00 (mil trezentos e dez reais), passando o valor mensal do Contrato de R\$ 824.819,91 (oitocentos e vinte e quatro mil, oitocentos e dezenove reais e noventa e um) para R\$ 826.129,91 (oitocentos e vinte e seis mil, cento e vinte e nove reais e noventa e um centavos) e o valor global do Contrato passando de R\$ 9.897.838,92 (nove milhões, oitocentos e noventa e sete mil, oitocentos e trinta e oito reais e noventa e dois centavos) para R\$ 9.900.458,92 (nove milhões, novecentos mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e noventa e dois centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: A despesa pertinente à prorrogação de prazo estabelecida na cláusula primeira terá a seguinte classificação orçamentária:

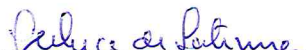
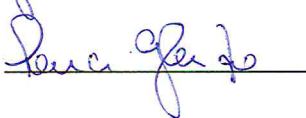
- Unidade Orçamentária. 12.103 - GESEA
- Grupo de Despesa. 300.000 - Serviços de Terceiros
- Rubrica. 307.312 - Locação de Bens Móveis

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam mantidas e ratificadas, para todos os fins de direito, as cláusulas e condições que não foram alteradas por força deste instrumento. E, por estarem assim, justas e acordadas, as partes, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Maceió, 07 de novembro de 2016


WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR
Diretor Presidente/CASAL

TESTEMUNHAS:

JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO
Vice-Presidente de Gestão Corporativa/CASAL

LUSIRLEI ALBERTINI
P/CONTRATADA


Mariana Medonça Costa
Adv. OAB/AL - 10.753
ASJUR/CASAL



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

ANEXO I
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 80/2014
CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

MÊS	VALOR
1º	R\$ 824.819,91
2º	R\$ 824.819,91
3º	R\$ 824.819,91
4º	R\$ 824.819,91
5º	R\$ 824.819,91
6º	R\$ 824.819,91
7º	R\$ 824.819,91
8º	R\$ 824.819,91
9º	R\$ 824.819,91
10º	R\$ 824.819,91
11º	R\$ 826.129,91
12º	R\$ 826.129,91
TOTAL	9.900.458,92